



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/FUMEC-GAF-GC

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 20 de janeiro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº: 2019.00000889-90 (físico nº. 16/10/31208)

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

CONTRATADO: Deivisontur Transportes e Turismo LTDA – EPP

OBJETO: Prorrogação contrato de prestação de serviços de empresa de transporte escolar por micro ônibus, como motoristas devidamente habilitados para atendimento aos alunos de EJA-FUMEC.

MODALIDADE: Pregão presencial nº 37/2016

TERMO DE CONTRATO Nº: 22/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 02/2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: José Tadeu Jorge - Presidente da Fumec

C.P.F./M.F. nº 822.997.228-15 **RG:** nº 5.462.890-8

Data de Nascimento: 18/02/1953

Endereço residencial completo: Rua Quatorze de Dezembro, nº 504, Bloco Chateau Du Frontenac, Apartamento 71 - Centro - Campinas/SP - CEP 13015-130

E-mail institucional: tadeu.jorge@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: tadjor@uol.com.br

Telefone(s): (19) 2116-0370

CONTRATADA:

Nome e Cargo: Delso Bigon - Sócio Proprietário

CPF: 287.297.698-17 **RG:** 38.733.659-X

Data de Nascimento: 20/05/1957

Endereço residencial completo: Rua Jose Zeferino Ferreira, nº 655 - Parque Bandeirantes - Sumaré/SP - CEP: 13181-713

E-mail institucional: contato@deivisontur.com.br

E-mail pessoal: delsobigon@yahoo.com.br



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 20/01/2021, às 18:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 25/01/2021, às 11:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DELSON BIGON, Usuário Externo**, em 25/01/2021, às 11:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3343874** e o código CRC **D23A6CA4**.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

TERMO ADITIVO

Campinas, 20 de janeiro de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº: 2019.00000889-90 (físico nº. 16/10/31208)

MODALIDADE: Pregão presencial nº 37/2016

TERMO DE CONTRATO Nº: 22/2016

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

OBJETO: Prorrogação contrato de prestação de serviços de empresa de transporte escolar por micro ônibus, como motoristas devidamente habilitados para atendimento aos alunos de EJA-FUMEC.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Antônio Cesarino n.º 985, Centro, CEP 13.015-291, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSE TADEU JORGE**, RG n.º 5.462.890-8, CPF n.º 822.997.228-15, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DEIVISONTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP**, CNPJ/MF n.º 07.233.889/0001-04, devidamente representada por seu representante legal DELSO BIGON, RG n.º 38.733.659-X, CPF n.º 287.297.698-17, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 02/2021, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Este Termo Aditivo tem por conteúdo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 22/2016 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como, cláusula 1.3 do instrumento contratual inicial, contados a partir do dia 04 de fevereiro de 2021.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Mediante expressa concordância da **CONTRATADA**, haverá reajuste do valor do contrato, conforme o índice IPC-A (IBGE) de 2,90% (dois vírgula noventa por cento). Assim, o valor da diária passará dos atuais R\$ 218,87 para R\$ 225,22 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total desta prorrogação é de R\$ 45.044,00 (quarenta e cinco mil e quarenta e quatro reais), devendo o montante onerar o presente exercício.

3.2. Tais despesas correrão por conta de dotações orçamentárias municipais, conforme doc. 3299920, do protocolado em epígrafe:

Dotação a ser onerada	2021	Total
60404.12.366.1020.4134.339039 FR01.220000	R\$ 45.044,00	R\$ 45.044,00

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por meio deste termo de aditamento.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 20/01/2021, às 18:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 25/01/2021, às 11:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DELSON BIGON, Usuário Externo**, em 25/01/2021, às 11:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3343880** e o código CRC **907A7299**.